



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Decreto nº 2.487, de 15 de março de 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.293, de 15/03/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2017, crédito adicional especial no valor total de até R\$- 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de uma ambulância, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

#### Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0018 - Atenção Básica	
10.301.0018.1.045 - Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
0.02.15.301.002 - Transf. Estadual-Atenção Básica	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 15 de março de 2018.

Francisco Sérgio Clapis  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli  
Diretora do Deplan